



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Nº 423

ANO XIII

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **=DECRETO Nº 5.168/2018 =** **De 23 de Novembro de 2.018**

*Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
03 Diretoria dos Serviços de Finanças  
020302 Encargos Especiais  
288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
3.1.90.91.00 Precatórios – Ativo – Pessoal Civil  
Ficha nº 102.....R\$ 78.000,00  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
123650008.2.046.0002 Manutenção de Pré-Escola - Outros  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha nº 237.....R\$ 30.000,00  
123650008.2.047.0002 Manutenção de Creches-Escola - Outros  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha nº 249.....R\$ 65.000,00  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
08 Diretoria de Serviços Ação Social  
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 333.....R\$ 20.000,00  
020803 Defesa da Criança e do Adolescente  
082430005.2.018.0800 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Ficha nº 361.....R\$ 2.000,00  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços  
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural  
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 437.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 439 .....R\$ 20.000,00  
021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros  
061820011.2.049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Ficha nº 483.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
03 Diretoria dos Serviços de Finanças  
020302 Encargos Especiais  
288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais  
Ficha nº 104.....R\$ 113.000,00  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
06 Diretoria de Serviços de Saúde  
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde  
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 136.....R\$ 95.000,00  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
08 Diretoria de Serviços Ação Social  
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 345.....R\$ 20.000,00  
020803 Defesa da Criança e do Adolescente

082430005.2.018.0800 Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ficha nº 360.....R\$ 2.000,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços  
 021002 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros  
 061820011.2.049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 484.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de Novembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.169/2018 =  
 de 23 de Novembro de 2.018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.843/2018, de 18 de Setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 Prefeitura Municipal de Bariri  
 05 Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação  
 020501 Serviços de Tecnologia da Informação  
 041260003.2.045.0000 Manutenção da Diretoria de Serviço de Tecnologia da Informação  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 Ficha nº 554.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no dia 31/12/2017, através do Contrato de Repasse Convênio nº 061/2015 Processo nº 01200.00.4543/2015-05 firmado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 23 de Novembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.170/2018 =  
 de 23 de Novembro de 2.018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.851/2018, de 20 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.263,57 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 07 Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico  
 123610008.2.022.0002 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil  
 Ficha nº 555.....R\$ 135.263,57

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente de Repasse do Governo Federal no Banco do Brasil, Agência 0198-8, conta corrente 19160-4, relativo à Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, no valor de R\$: 131.263,57 (Cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e previsão de rendimentos bancários no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de Novembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

## CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.171/2018 =  
de 23 de Novembro de 2.018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.852/2018, de 20 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 162.666,67 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural  
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 556.....R\$ 159.500,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 557.....R\$ 3.166,67

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil "Convênio nº 137/2018, no valor de R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e através de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 3.166,67 (Três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a contra partida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural  
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 437.....R\$ 3.166,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de Novembro de 2.018.

O Prefeito,

## FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.172/2018 =  
de 23 de Novembro de 2.018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.853/2018, de 20 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
06 Diretoria de Serviços de Saúde  
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 558.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de Novembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO  
Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.  
GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

## Portarias

### = PORTARIA Nº 8.762/2018 = de 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764, de 02 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri:

a) Como Representantes da Prefeitura Municipal de Bariri:

Renilson Genivaldo Giraldelli

Rildo Reginaldo Facin

Luciana Bussi

Luciana Policarpo Viccari

Gislaine Aline Maranhão Rodrigues Capobianco

Cristiane de Sousa Mogioni

Ganimedes Masson

b) Como Representantes da Associação Comercial e Industrial de Bariri - ACIB:

Ronaldo Vitor Aquilante

Oscar Naufal

c) Como Representantes da Associação dos Escritórios de Contabilidade de Bariri:

Edson Geraldo Germin

Elaine Aparecida de Alice Poli

d) Como Representante da 180ª - Bariri – OAB/SP:

Osvaldo Martinelli Junior

Antonio Carlos dos Santos

e) Como Representantes do Poder Legislativo de Bariri:

Thaiane Bollini

Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal Industrial de Bariri será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.712, de 26 de setembro de 2018.

Bariri, 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

### = PORTARIA Nº 8.763/2018 = de 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica para Análise do Kit Escolar da Rede Municipal de Ensino, PA nº 15.645/2018, que abrange da Pré-Escola até o Ensino Fundamental, os seguintes membros:

- Adriana Cevallos Navarro RG: 23.277.122-4

- Elaine Cristina dos Santos Negrão RG: 28.536.069-3

- Rosângela Aparecida de Oliveira RG: 22.010.522-4

- Viviane Bueno de Oliveira RG: 25.773.238-X

- Isabel Inês Antonelo RG: 18.815.854

- Viviane Aparecida Ribeiro Scandolera RG: 25.999.181-8

- Tiago Pultrini RG: 33.327.484-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

### = PORTARIA Nº 8.764/2018 = de 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº 48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para locação do imóvel localizado na Rua Hélio Zerbinatti, nº 363, Jardim Santa Lucia, Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 04/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.741, de 31 de outubro de 2018.

Bariri, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração Pública

## Atos de Pessoal

## Demissão

**Bariri, 04 de dezembro de 2018**

### RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Isabel Aparecida Cardoso de Campos de Almeida

CARGO: Professora Auxiliar de Educação Básica I - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 01/11/2018.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Viviane Aparecida Ribeiro Scandoleira

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 26/11/2018.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Aracele Aparecida Oréfce Marinho

CARGO: Professor de Educação Básica II - Tempário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 26/11/2018.

## Exoneração

**Bariri, 04 de dezembro de 2018**

### Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Pedro Barbieri Silva

CARGO: Chefe de Setor

OBJETO: Exoneração

DATA DA RESCISÃO: 05/11/2018.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Denise Eugênia Pereira Ramos Bernardi

CARGO: Chefe de Unidade

OBJETO: Exoneração

DATA DA RESCISÃO: 09/11/2018.

## Falecimento

**Bariri, 04 de dezembro de 2018**

### Falecimento

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Libero Tebaldi

CARGO: Auxiliar da Manutenção

OBJETO: Falecimento

DATA DO ÓBITO: 15/11/2018.

## Nomeação de servidor

**Bariri, 04 de dezembro de 2018**

### Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Ana Clara Frasson

OBJETO: Contratação Temporária de interesse público de Professor

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4111/2011.

ADMISSÃO: 01/11/2018.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Admissão: Maria Solange de Oliveira

OBJETO: Contratação Temporária de interesse público de Cuidador

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4423/2014.

ADMISSÃO: 05/11/2018.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Admissão: Érica Tais de Azevedo Amorim

OBJETO: Nomeação de Chefe de Unidade

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3309/2002.

ADMISSÃO: 20/11/2018.

## Licitações e Contratos

### Extrato

IV Aditamento ao Contrato de Locação nº 34/2015

LOCATÁRIO: Município de Bariri

LOCADOR ATUAL: Marcos Aurélio Sanchez da Silva

LOCADOR SUBSTITUTO: Iara Marina Fernandes Amaral Silva

OBJETO: prorrogação de prazo, alteração do locador e valor, referente à locação do imóvel sito a Av. Claudionor Barbieri, 377, destinado à instalação do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 880,70 mensais

ASSINATURA: 23/10/2018

VIGÊNCIA: 01/11/2018 A 31/10/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP